



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 425/2023, em 08 de novembro de 2023.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, como membros da Comissão de Seleção e Avaliação dos Editais referentes a Lei Paulo Gustavo, constando como membros: 02 (duas) Conselheiras – Lenara Diani Zamo, representante do Conselho Municipal da Educação e Regina de Fátima da Silva Rodriguês, representante do Conselho Municipal de Cultura e 01 (um) representante do Executivo – Allana Sabadi Espenosse, na qual terão as seguintes competências:

- I – Realizar estudo, análise sobre a legislação vigente da Lei Paulo Gustavo;
- II – Estruturar, organizar e participar das audiências públicas sobre a Lei Paulo Gustavo;
- III – Informar, orientar, acompanhar e fiscalizar os processos para o recebimento de recursos pelos contemplados, com base na Lei Paulo Gustavo;
- IV – Estruturar, orientar, acompanhar a execução de Lei Paulo Gustavo, no âmbito no Município;
- V – Participar do processo de elaboração de editais, bem como fazer a avaliação e seleção de propostas inscritas nos mesmos;
- VI – Planejar, orientar, organizar e fiscalizar as etapas das ações para a execução da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Itacurubi.

Ademais, para subsidiar seus trabalhos, a comissão da seleção e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Av 10 de Abril, 910, Centro, Itacurubi – RS
Fone/Fax 055 3366 1055
prefeituraitacurubi.gabinete@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

Os Membros da Comissão serão supervisionados e coordenados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itacurubi/RS.

Por fim, a função dos membros da Comissão de seleção e Avaliação da Lei Paulo Gustavo nº 195/2022, será considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de novembro de dois mil e vinte e três.



JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice-Prefeito Municipal
Delegação de Poderes
Decreto 54/2023

Registre-se e Publique-se.



CLEIDER RENAN ROCHA RIBEIRO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Cleider Renan Rocha Ribeiro
Secretário da Fazenda e Administração
Portaria 021/2021

Av 10 de Abril, 910, Centro, Itacurubi – RS
Fone/Fax 055 3366 1055
prefeituraitacurubi.gabinete@gmail.com